



ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021

(82ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:28**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS. Presentes por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA. Ausentes, justificadamente, os PROCURADORES REGIONAIS ELEITORAIS TITULAR E SUBSTITUTO, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA E DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO, em razão de suas férias regulamentares. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 82ª (octagésima segunda) Sessão Ordinária, de 08 de novembro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 81ª (octagésima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2021. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 81ª (octagésima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas ao Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, que atuará no período de férias do Doutor Célio Vieira da Silva, bem como do Doutor Daniel César Azeredo Avelino.

Na sequência, informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, e que não haveria inscrição para sustentação oral, de forma que os julgamentos foram realizados na seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600983-89.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE IRAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

VEREADOR

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO58909

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF50215

RECORRENTE: JOSE IRAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF50215

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO58909

DECISÃO: Na sessão do dia 08/11/2021, sob a Presidência do Desembargador Leandro Crispim, feito o relatório e ouvido o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, Sua Excelência reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O Relator proferiu voto no sentido de conhecer do Recurso Eleitoral e dar-lhe provimento, para aprovar com ressalvas as contas do Recorrente e afastar a devolução da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Tesouro Nacional. O Doutor Jeronymo Pedro Villas Boas divergiu do Relator e votou no sentido de acolher o parecer ministerial e negar provimento ao Recurso Eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes. O Vice-Presidente, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, e os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600408-41.2020.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

VEREADOR
ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO37924-A

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO33559

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

ADVOGADO: RAMON FERREIRA MORAIS - OAB/GO0046457

RECORRENTE: TULIO DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO -
OAB/GO37924-A

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

ADVOGADO: RAMON FERREIRA MORAIS - OAB/GO0046457

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL N° 0600945-22.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: BRUNO BELEZA DE QUEIROS - OAB/DF0043186

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO

VEREADOR

ADVOGADO: BRUNO BELEZA DE QUEIROS - OAB/DF0043186

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** E **NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL N° 0600704-96.2020.6.09.0003

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 SERGIO DA COSTA FREITAS

VEREADOR

ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO0051836

RECORRENTE: SERGIO DA COSTA FREITAS

ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO0051836

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o Relator os Juízes José Proto de Oliveira, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior. Vencido o voto divergente do Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de desacolher o parecer ministerial e dar provimento ao Recurso Eleitoral, que foi acompanhado pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa.

5. AGRAVO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600970-08.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

AGRAVANTE: WILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO29677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA RENOVAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO34274

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407-A

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO29677

AGRAVADO: ELEICAO 2020 MARCO TULIO PINTO DA SILVA
PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO26871-A

AGRAVADO: ELEICAO 2020 WILSON CARVALHO BARROSO
FILHO PREFEITO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO26871-A

AGRAVADO: COLIGAÇÃO " ÁGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO,
DEUS ACIMA DE TODOS " - DEM, PTB, PSC, PDT E AVANTE

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO26871-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, por maioria, em **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL**, nos termos do voto do Redator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, acompanhado pelo Vice Presidente, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, e pelos Juízes José Proto de Oliveira, Jeronymo Pedro Villas Boas e Juliano Taveira Bernardes. Ficou vencido o Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que votou pelo conhecimento e provimento do presente Agravo.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600553-64.2020.6.09.0025

ORIGEM: PROFESSOR JAMIL - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCIENE MARTINS DE JESUS
CORREIA VEREADOR

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO26052

ADVOGADO: ALINE SIQUEIRA RICARDO - OAB/GO44941

ADVOGADO: LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES -
OAB/GO43723

RECORRENTE: LUCIENE MARTINS DE JESUS CORREIA

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO26052

ADVOGADO: ALINE SIQUEIRA RICARDO - OAB/GO44941
ADVOGADO: LINDOLFO GONCALVES GUIMARAES -
OAB/GO43723

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600579-40.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB) -
REGIONAL - GOIÁS

INTERESSADO: MARCELO LIRA SILVA

INTERESSADO: GUILHERME MARTES MARTINS

DECISÃO: Na sessão de 08/11/2021, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Marco Túlio de Oliveira e Silva, ratificou o parecer escrito no sentido de julgar como não prestadas as contas do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em Goiás, relativas ao exercício 2019. Em seguida, o Relator proferiu seu voto e ACORDARAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em Goiás, exercício 2019, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600279-44.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE
GOIÂNIA - GO

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO FLEURY DE SANTANA

REQUERIDA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR CARLOS EDUARDO FLEURY DE SANTANA para atuar na 136ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de um ano, de 3.9.2021 a 2.9.2022, e, ainda, pela convalidação dos atos praticados pelo referido servidor a contar dessa data até a da comunicação do presente julgamento ao Juízo solicitante, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600347-91.2021.6.09.0000

ORIGEM: ITAPURANGA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 077ª ZONA ELEITORAL DE

ITAPURANGA

GO

INTERESSADA: ALECSANDRA MARIA VIEIRA BORBA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA Alecsandra Maria Vieira Borba**, pelo período de 01/08/2021 a 04/07/2023, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600348-76.2021.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 141 ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: ALINE FARIA MOREIRA

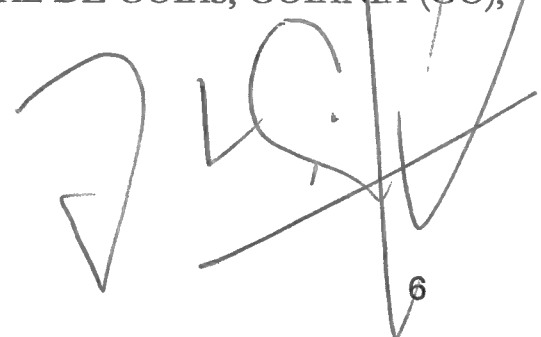
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ALINE FARIA MOREIRA**, pelo período de 2 (dois) anos, entre 21/07/2021 até 04/07/2023, com fulcro na Res. TSE n. 23.643/21, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: O Presidente, Desembargador Leandro Crispim, esclareceu que devido aos feriados do mês de novembro, esta semana haveria sessão plenária nos dias 08, 10 e 11 de novembro de 2021.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão, e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **18:54**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 82ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, ~~_____,~~ Rogerio Otsubo de Paula, Secretário de Sessões em substituição, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**



DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE